



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1164/2013

DE 1º DE MARÇO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA
DE LEILOEIRO PÚBLICO**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DNRC nº 113, de 28/04/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação da Sr^a. **THAIS VILLELA ALEXANDRE** como leiloeira pública, devido ao deferimento em 18/01/2013, por Decisão Singular no processo nº 00-2013/006926-4, de 11/01/2013, arquivado como “Documento de Leiloeiro Público” nº 5365, em 22/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2013.

TERESA CRISTINA G. PANTOJA
Vice-Presidente – JUCERJA